São Paulo, 26 de outubro de 2026.

FATO RELEVANTE

A RIZA SECURITIZADORA S.A. com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, ("Emissora"), na qualidade de Emissora das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 275ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), vem, por meio do presente Fato Relevante, e em cumprimento ao disposto na Resolução CVM n° 60 de 23 de dezembro de 2021, informar ao mercado em geral que:

O pagamento da parcela de Remuneração dos Créditos Imobiliários prevista para ocorrer em 21 de outubro de 2026, conforme estabelecido no Termo de Emissão não foi realizado na respectiva Data de Pagamento Remuneração.

Diante disso, nos termos da Cláusula 2.7 do Termo de Securitização, a Emissora utilizou os recursos do Fundo de Reserva para fazer frente às referidas obrigações pecuniárias inadimplidas, cujo pagamento da Remuneração dos CRI foi realizado aos Titulares dos CRI em 23 de outubro de 2026. Sendo certo que, após o referido pagamento o Fundo de Reserva ficou desenquadrado.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização da Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

RIZA SECURITIZADORA S.A.
Fausto Assis
Diretor Executivo